

PORTARIA Nº 173/2023/GAB/EMSERH, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 139/2023- GCC/EMSERH – INOVAMED, referente ao Processo Administrativo nº 223.916/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

ORD.	FISCAL TÉCNICO	CARGO / MATRÍCULA
01.	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841
02.	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
03.	Nélio Nixon Dos Banhos França	Supervisor de Logística – Matrícula nº 12696

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO	CARGO / MATRÍCULA
01.	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075
02.	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Compra Hospitalar - Farmacêutica – Matrícula nº 6625
03.	Emanoel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062
04.	Flávio Campos Serejo Loes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico - Matrícula nº 1151
05.	Maycron Emanoel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085
06.	Marcone Chagas dos Santos	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 10789

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 139/2023-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 223.916/2021-EMSERH, o Fornecimento de Medicamentos BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES E INIBIDORES DE SECREÇÃO GÁSTRICA, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 139/2023-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 223.916/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 139/2023-GCC/EMSERH** concernente ao **Processo Administrativo nº 223.916/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE MARÇO DE 2023.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748